

PORTARIA Nº 05/15 – BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 226/14 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por idade e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

RESOLVEM:

Conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, ao sr. **JOSÉ CARLOS DAS NEVES CARRAMÃO**, Cédula de Identidade e CPF nº inseridos em prontuário, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 3678, procurador municipal, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, III, “b”; 2º, 3º; 8º, 17º e 18º da Constituição Federal c/c artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04 c/c LC 95/13, artigos 28, II, § 3º, 30 e 32; LC 79/11, artigo 2º e Lei Municipal 129/95, artigo 56, I, este em conjunto com decisão judicial transitada em julgado, e artigo 57, sendo estes últimos para fins de identificação da remuneração-de-contribuição e utilização no cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 01/02/15.

Bertioga, 28 de janeiro de 2.015.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária